

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO

Setor: DIRG - Operador: 9855

Protocolo: 000-00668/2014

PORTARIA D.G. Nº 155, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº 20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no parecer do NAJ, docs. nºs 09/10, e no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA (doc. 08), no Protocolo SUAP nº 668/2014,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. **Leonardo de Oliveira Cordeiro**, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Matrícula Nº308161764, em virtude de ter cumprido mandados determinados pelo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA, nos Municípios de Grajaú e Arame/MA, em veículo do Tribunal, nos dias 27/01 e 28/01/2014.

Em cumprimento ao que dispõe o item 4, do art. 2º, do Ato Regulamentar Nº 07/2009, informo que as Certidões de cumprimento de mandados e cópia do comprovante de pernoite, encontram-se acostadas no referido Protocolo.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Tabela II, do Anexo I, da Portaria G.P. nº168/2013, para os dias acima mencionados.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio Cesar Guimarães

/alrs/mcm